

ID: 7BC2D446A14F4

ID: FC190AE8A5AF4



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS – PI
GABINETE DO PREFEITO
 Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fone: (86) 3261-1131
 CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras – Piauí
 E-mail: prefeituramunicipaldecoivaras@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS – PI
GABINETE DO PREFEITO
 Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fone: (86) 3261-1131
 CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras – Piauí
 E-mail: prefeituramunicipaldecoivaras@gmail.com



EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 20261404

Contratação Direta

Contrato nº 074/2026

Objeto: O presente Contrato tem como objetivo a execução de serviços de Visitadora do Programa Primeira Infância junto ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Município.

Contratado (a): MARIA AMÉLIA RIBEIRO DOS SANTOS, CPF sob nº 026.830.283-93

Da Remuneração: A contratada obriga-se a prestar serviço ao Contratante, exercendo a função de Visitadora do Programa Primeira Infância deste município, bem como as suas tarefas correlatas mediante a remuneração do salário-mínimo vigente no país de R\$ 1.621,00 (Hum mil seiscentos e vinte e um reais) mensais. Fonte de recursos: Programa Criança Feliz.

Vigência do contrato: Este CONTRATO terá prazo de vigência retroagindo a partir de 02 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com as partes CONTRATATES, por escrito e por meio de Termo Aditivo.

ID: FEBB9926E6F44



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS – PI
GABINETE DO PREFEITO
 Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fone: (86) 3261-1131
 CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras – Piauí
 E-mail: prefeituramunicipaldecoivaras@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS – PI
GABINETE DO PREFEITO
 Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fone: (86) 3261-1131
 CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras – Piauí
 E-mail: prefeituramunicipaldecoivaras@gmail.com



LEI MUNICIPAL Nº 368/2026 DE 14 DE ABRIL DE 2026

Altera o §1º do art. 1º da Lei Municipal nº 361, de 16 de outubro de 2025, que dispõe sobre o pagamento de débitos ou obrigações do Município de Coivaras/PI decorrentes de decisões judiciais consideradas de pequeno valor (RPV), e dá outras providências.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 20261404

Contratação Direta

Contrato nº 075/2026

Objeto: O presente Contrato tem como objetivo a execução de serviços de Visitadora do Programa Primeira Infância junto ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Município.

Contratado (a): LUIZA GOMES DE OLIVEIRA, CPF sob nº 023.644.513-88

Da Remuneração: A contratada obriga-se a prestar serviço ao Contratante, exercendo a função de Visitadora do Programa Primeira Infância deste município, bem como as suas tarefas correlatas mediante a remuneração do salário-mínimo vigente no país de R\$ 1.621,00 (Hum mil seiscentos e vinte e um reais) mensais. Fonte de recursos: Programa Criança Feliz.

Vigência do contrato: Este CONTRATO terá prazo de vigência retroagindo a partir de 02 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com as partes CONTRATATES, por escrito e por meio de Termo Aditivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COIVARAS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O §1º do art. 1º da Lei Municipal nº 361, de 16 de outubro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...) §1º Para fins desta Lei, consideram-se de pequeno valor os débitos ou obrigações de até 10 (dez) salários mínimos, vigentes na data da expedição do ofício requisitório.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 361, de 16 de outubro de 2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COIVARAS, ESTADO DO PIAUÍ, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a presente lei que será registrada, promulgada e publicada, nesta data com o número (368) trezentos e sessenta e oito de quatorze de abril de dois mil e vinte e seis (14.04.2026) trigésimo quarto ano de emancipação política do município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coivaras, Estado do Piauí, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

Coivaras /PI, 14 de abril de 2026.

João Cruz Mourão
 Prefeito Municipal de Coivaras / PI